



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**
CAÇAPAVA CÍTIUM
UNESCO



DECRETO DO EXECUTIVO Nº 5772 de 19 de maio de 2025

Crédito Adicional Especial

MARCELO CORDERO SPODE, Prefeito do Município de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 4.772 de 14 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Especial nas seguintes funcionais programáticas, conforme preceitua a Lei nº 4.711/2024 – LOA 2025:

GABINETE DO PREFEITO

02.03.03.092.0002.2.040 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS – R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre

Art. 2º – Os Créditos Adicionais autorizados no artigo anterior, serão custeados pela anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.035 – RECEPÇÃO E HOMENAGEM A AUTORIDADES E VISITANTES ILUSTRES

(47) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA –R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

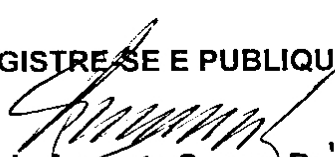
Detalhamento da Fonte de Recursos: 0001 – Recurso Livre

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 19 de maio de 2025.


MARCELO CORDERO SPODE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Flávio Augusto Soares Barreiro
Secretaria de Município da Fazenda
Publicada em 19 / 05 / 25
Matricula: 04791568/1